



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Ofício nº 392/GAB/2025.

Ubá/MG, 04 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Maria Fernandes
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Ubá/MG

Assunto: Requerimento de juntada de anexo ao PLC 05/2025.

Senhor Presidente,

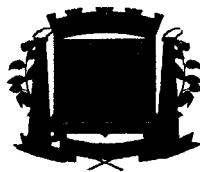
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa, venho requerer a juntada ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, em tramitação nesta Casa, dos documentos anexos, quais sejam, “Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro” e “Declaração do Ordenador da Despesas”.

O estudo de impacto é referente à alteração do número de cargos de Diretor Escolar II e Diretor Escolar III, de que trata o referido Projeto de Lei Completar, e visa instruí-lo com informações necessárias à sua apreciação pelos nobres vereadores.

Com os votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

José Damato Neto
José Damato Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADOS PREVISTOS JÁ INCLUSO ENCARGOS E PROVISÕES		
	2025	2026	2027
Altera numero de vagas de Diretor Escolar II e Diretor Escolar III no quadro de cargos comissionados do Poder Executivo	49.175,46	106.546,83	115.070,58
PREMISSAS: Tomou-se como base os percentuais estimados dos cargos criados e extintos constante do Anexo II da LC 02/91, respectivamente sobre RCL acumulada do Município			
METODOLOGIA DE CÁLCULO: Aplicou o percentual sobre a diferença dos níveis dos cargos a serem criados e extintos ,sobre o valor bruto da folha de pagamento para os exercícios de 2025 proporcionalmente e para 2026 e 2027 , já incluso os encargos sociais, como também na receita corrente líquida, chegando-se ao valor previsto para anos subsequentes.			
ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Registre-se que os índices de gastos com pessoal projetados para os 3 anos subsequentes, poderá chegar de 45,38% para 2025; 45,69% para 2026 e 45,96% para 2027, conforme projeção do índice. Trata-se de uma iniciativa indispensável para garantir a valorização da educação e o reconhecimento da importância dos profissionais que atuam na formação das futuras gerações. Essa proposta, demonstra o compromisso do Município com o fortalecimento do ensino público, essencial para o desenvolvimento socio econômico e cultural de nossa população. Além disso, os cargos a serem criados propostos com a extinção dos outros dois cargos constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 02/91, visa promover a valorização dos profissionais do magistério, incentivando a permanência de docentes qualificados na rede pública. A medida também reflete um esforço da administração pública em manter a qualidade da educação básica e atender às demandas sociais por um ensino público de excelência. Considerando que o reajuste está dentro do cálculo do cômputo do pessoal do Município e seus pagamentos serão pelas fontes do Fundeb e ensino correspondentes no orçamento. Assim, demonstra-se que o Orçamento Municipal suportará perfeitamente as medidas ora propostas. Tanto mais porque a criação de 02 cargos de Diretor Escolar III, com a extinção de 2 cargos de Diretor Escolar III, terá previsão orçamentária no ensino, como também entrará no computo do gastos com o ensino e fundeb. Esta despesa poderá ser compensada pela otimização e economicidade nas compras da secretaria de educação, como também na eficiência na aplicação dos índice do ensino e incremento das receitas do Município.			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO Ubá-MG, 01 de Agosto de 2025 MARCELO CORREA PAIVA CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO MATRICULA 1714			

MARCELO CORREA
PAIVA:57474616653

Assinado de forma digital por MARCELO
CORREA PAIVA/PA/2025/08/01
Data: 2025/08/01 18:49:17-03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Nos termos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstra-se a seguir a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

1 – Objeto do reajuste e valores previstos

O reajuste para os professores públicos do Município, terá os seguintes valores previstos de aumento: R\$ 49.175,46 para 2025 – R\$ 106.546,83 para 2026 e R\$ 115.070,58 para 2027.

2 – Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual

Terá os seguintes valores previstos acima de majoração na folha de pagamento, tendo cobertura orçamentária e financeira no orçamento de 2025, por meio de Lei específica.

3 – Compatibilidade com o plano plurianual

Terá compatibilidade com as diretrizes, objetivos, programas e ações previstos no plano plurianual.

4 – Compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias

Limite de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:

Está dentro da margem de compensação de receita conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme consta do Anexo de Metas Fiscais.

Metas de Resultado Primário e Nominal da LDO:

Não comprometerá o resultado previsto para as metas de resultado primário e nominal, haja visto que tais despesas serão absorvidas pelo aumento da arrecadação da receita tributária do Município. Como a otimização nas licitações e compras da secretaria de educação

5 – Declaração do Ordenador da Despesa

Face as regularidades acima demonstradas, autorizo a contratação da referida despesa:

Ubá(MG), 01 de Agosto de 2025

JOSE DAMATO NETO
PREFEITO DE UBÁ